



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N° 121, DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 021, de 24 de agosto de 2.007 e dá outras providências”

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado de 02 (dois) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 24 de agosto de 2007.

Art. 2º. Fica alterado de 02 (dois) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 24 de agosto de 2007.

Art. 3º. Fica alterada a qualificação exigida para o cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 21, de 24 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO: Curso superior de Pedagogia, com habilitação ou especialização em supervisão pedagógica ou escolar, bem como experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

Art. 4º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, os cargos públicos de provimento efetivo de Professor de Inglês e Professor de Música, conforme consta no Anexo I desta Lei.

§ 1º. O número de vagas para os cargos a que se refere o *caput* deste artigo, bem como a jornada de trabalho e nível de vencimento, são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º. As atribuições, bem como as condições para o ingresso nos cargos de Professor de Inglês e Professor de Música serão as constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO EM 06 / 04 / 2022 POR
AFIADAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

São José da Barra, 07 de abril de 2022.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL	NIVEL VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Professor de Música	01	30 horas	XVIII	Ensino Superior
Professor de Inglês	01	40 horas	XXI	Ensino Superior e Especialização em Inglês

São José da Barra, 07 de abril de 2022


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso Superior (Licenciatura em Letras) e Especialização em Inglês com carga horária de pelo menos 360 horas.

Descrição: Ministrar aulas de Inglês para o Ensino Infantil e Fundamental, do primeiro ao quinto ano, conforme orientação pedagógica da rede municipal de ensino.

ATIVIDADES:

- . Ministrar aulas de língua inglesa;
- . Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;
- . Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;
- . Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- . Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- . Atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva;
- . Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;
- . Compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos;
- . Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;
- . Manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- . Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso Superior (Licenciatura em Música).

Descrição: Instruir os alunos no aprendizado de canto e de instrumentos musicais.

ATIVIDADES:

- . Ministrar aulas na área de música em cursos para alunos do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental, do primeiro ao quinto ano, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos e a progressão das habilidades necessárias à expressão e representação artística, nas suas formas de manifestação visual e tátil;
- . Ministrar, coordenar e reger grupos de percussão denominado “fanfarrão”, para apresentações cívicas;
- . Ministrar aulas de violão e flauta doce para alunos que manifestarem interesse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

- . Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;
- . Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;
- . Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola;
- . Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- . Atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva;
- . Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;
- . Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- . Compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos;
- . Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;
- . Manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- . Executar outras tarefas correlatas.

São José da Barra, 07 de abril de 2022.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município